



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

LEILÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/MT
EDITAL DE LEILÃO Nº 003/2024 - AERONAVES

Leilão presencial e on-line simultaneamente pelo site: www.alvaroantonioleiloes.com.br

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/MT, inscrita no CNPJ 03.507.415/0028-64, neste ato denominado simplesmente Vendedor, representada pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, instituída pela Portaria nº 021/2024/GAB/SESP/MT, de 24 de Janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o presente público leilão para venda, pelo maior lance, de 02 (duas) Aeronaves conforme relacionados no **Anexo I** deste Edital, sendo conduzido, conforme credenciamento e contrato assinado, pelo Leiloeiro Público Oficial Álvaro Antônio Mussa Pereira, portador da Matrícula nº 013/2008/Jucemat, com escritório a Avenida São Sebastião nº 1.447, Galeria Leiloar, Sala 02, Bairro Goiabeiras, CEP 78.032-160, em Cuiabá/MT. Leilão presencial e on-line, simultaneamente, pela rede mundial de computadores, site: www.alvaroantonioleiloes.com.br

DO OBJETO - O presente leilão tem por objeto a venda dos bens do patrimônio do Comitente Vendedor, desafetados da finalidade originária e relacionados no Anexo I, no estado em que se encontram e sem garantia de nenhuma espécie, e realizar-se-á com estrita observância da Lei das Licitações nº 14.133/2021.

- Aplica-se ao presente leilão o Decreto nº 21.981/32, Lei nº 13.138/2015, IN nº 52/2022/DREI, que regulamentam a profissão de leiloeiro público, Lei nº 13.709/2018/LGPD, pelo presente Edital, demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.
- A participação no leilão, de forma presencial ou on-line, implica no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irretroatável das regras do presente leilão estabelecidas na legislação vigente e/ou dispostas neste Edital completo, ao qual todos se vinculam para os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.
- A descrição física das aeronaves à venda, não é completa, prevalecendo no estado real em que se encontra no ato do leilão, assim como, as fotos disponíveis no site do leiloeiro, nos folder/panfletos, ou em qualquer meio de publicidade, são apenas e meramente ilustrativos e em nenhuma hipótese tem efeito vinculante. Também em nenhuma hipótese será considerado e/ou aceito reclamação do arrematante, presencial ou on-line, que arrematar qualquer lote com base em fotos que tem caráter meramente ilustrativas.
- As aeronaves disponíveis para o leilão, conforme Anexo I, serão vendidas desembaraçadas e livres de ônus ou restrições, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

Dia do leilão: 31 de Julho de 2024 - 4ª feira - 09:00 horas (horário de Cuiabá)

Local do leilão: Galeria Leiloar - Auditório Antônio e Lizandra – Avenida São Sebastião nº 1.447 – Bairro Goiabeiras – Cuiabá/MT

Visitas e vistas as Aeronaves: nos dias 29 e 30/07/2024, em horário comercial, no Hangar CIOPAER no Aeroporto Internacional Marechal Rondon, em Várzea Grande/MT, mediante agendamento com o leiloeiro.

- Não realizado o leilão na data aprazada, fica marcado para o primeiro dia útil subsequente, ou será republicado com nova data.

- Dúvidas, informações e outros detalhes o Leiloeiro (65) 3365.9885 e 99287.9838.

- Acesse o site www.alvaroantonioleiloes.com.br para conhecimento, leitura e impressão do Edital completo, preencher os dados de identificação de participante virtual e recebimento de senha pessoal para lances on-line.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE LEILÃO

a) Para participar e oferecer lances no leilão os licitantes interessados não necessitam se habilitar ou fazer cadastro prévio, mas devem se identificar na forma disciplinada por este Edital, tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; se representante, Procuração ou autorização objetiva reconhecida em cartório notarial repassada ao leiloeiro antes do início do leilão, e se necessário, poderá ser requerido outros documentos.

b) Se a participação for de forma ON-LINE, será obrigatoriamente exigido do licitante, caução em dinheiro, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), a ser depositado na conta bancária do leiloeiro, que a informará ao interessado. Depósito em envelope/caixa eletrônico, só será validado após confirmação em conta. Se o licitante arrematar, o valor depositado será abatido no preço ou na comissão do leiloeiro. Se nada arrematar, será devolvido após o leilão, em até 48 horas úteis. Se o arrematante não pagar a compra no prazo estabelecido, a arrematação será anulada e o valor da caução será revertida aos cofres do Vendedor à título de multa por inadimplência ao certame, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades legais.

Não podem participar deste leilão pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, licitantes inadimplentes em outros leilões conduzidos pelo leiloeiro, bem como, menores de idade, e todo e qualquer tipo de servidor do Vendedor, os prestadores de serviços, contratados, cooperados e outros impedidos, inclusive qualquer membro da equipe do leiloeiro.



Assinado com senha por MURILO RODRIGUES MOREIRA - ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO / GGA - 09/07/2024 às 14:55:19, EURES BATISTA REZENDE DE PAULA - GERENTE / GGA - 09/07/2024 às 14:57:30, LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAJU - 09/07/2024 às 15:03:32 e VILMAR BUENO FAVATO - ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO / GGA - 09/07/2024 às 15:25:30.
Documento Nº: 18863757-5661 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18863757-5661>



SESPDIC202494792

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

1.1. **PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL** – para participação de forma presencial no leilão o licitante interessado deverá se identificar antes ou no decorrer do mesmo, preenchendo uma simples ficha e receber um número de senha, visando apenas o controle dos participantes pelo leiloeiro e/ou sua equipe, portanto, não caracterizando cadastro ou habilitação prévia.

1.2. **PARTICIPAÇÃO ON-LINE** - Para participar e oferecer lances on-line no site do leiloeiro www.alvaroantonioleiloes.com.br, os licitantes interessados deverão se identificar na janela apropriada do site, preencher os dados solicitados e clicando em "envio de documentos" para remeter os documentos de identificação e o comprovante do depósito da caução.

1.2.1. O prazo limite para identificação do licitante no site e depósito da caução, será até às 09:00 (nove) horas do dia 31/07/2024.

1.2.2. Essa formalidade de identificação do licitante para participar on-line deste leilão é necessária face as peculiaridades de que não são presenciais e para receber "login e senha" para acessar o sistema e oferecer lances eletrônicos, sendo facultado ao interessado utilizar de um apelido que aparecerá na transmissão do leilão ou deixar sua própria identificação por conta e risco.

1.2.2.1. Após a liberação para participação on-line, os licitantes já poderão registrar seus lances, renovando-os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site www.alvaroantonioleiloes.com.br, para disputar simultaneamente com os demais lances.

1.2.3. O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, login, senha e lances, não sendo oponível, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

1.2.4. A participação do licitante on-line é liberada exclusivamente para o presente leilão, e uma vez finalizado, será bloqueado acesso pelo sistema a outros leilões do leiloeiro.

1.2.5. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou qualquer outro procedimento que possa interferir no funcionamento do site do leiloeiro na rede mundial de computadores, internet.

1.2.6. Os lances oferecidos via on-line serão recebidos e apresentados simultaneamente junto com os lances obtidos presencialmente no local do leilão, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Comitente Vendedor e do leiloeiro, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevistos gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido.

1.2.7. O fechamento de lances será precedido, opcionalmente e a critério do leiloeiro, de chamadas "dou-lhe uma", "dou-lhe duas", "dou-lhe três", ou apenas na batida do martelo declarando o vencedor ao final da contagem regressiva de 30 (trinta) segundos, tempo em que os lances on-line devem ser registrados e enviados pelo licitante virtual. Em ocorrendo a situação ou imprevistos descritos no parágrafo anterior, o leiloeiro aguardará no máximo 05 (cinco) minutos, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta presencial, sendo que persistindo o problema, o leilão prosseguirá de forma presencial.

1.2.7.1. Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance on-line maior que presencial, no caso, prevalece o lance presencial fechado pelo leiloeiro.

1.2.8. Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante on-line reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.

1.2.9. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, sob pena de aplicação da multa e juros previstos no Edital.

1.2.9.1. No arremate de forma on-line, o arrematante autoriza e outorga poderes ao leiloeiro para rubricar a Nota de Arrematação em Leilão Público em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

1.3. O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão de forma presencial, e se arrematar algum lote, deverá apor sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pelo leiloeiro.

2. DOS LANCES E DO PAGAMENTO:

2.1. Os lances começam com o lance inicial dos bens relacionados no Anexo I, sendo presenciais e verbais, e on-line simultaneamente, através do site www.alvaroantonioleiloes.com.br, sendo declarado vencedor o lance ofertado na batida do martelo pelo leiloeiro.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

2.1.1. A partir do lance inicial, o incremento mínimo para lances de forma on-line estará arbitrado em cada lote, não podendo o licitante em nenhuma hipótese, tentar ou ofertar valor inferior ao inicial, mesmo no lance simultâneo, porém, se ocorrer lance inferior ou qualquer anomalia no sentido, o leiloeiro fará a devida correção. Já presencialmente, os lances serão balizados pelo leiloeiro e alimentados no sistema.

2.1.2. Eventualmente, antes e durante o leilão, havendo lances on-line com erro material, ou o lote já com lance seja retirado do leilão ou sofra alteração na sua condição física, ou outra circunstância inconveniente, o leiloeiro fará as devidas correções e/ou adequações do mesmo, e se for o caso, informando o licitante lançador da ocorrência.

2.2. As vendas serão efetuadas com pagamento, exclusivamente, À VISTA, no prazo máximo de até 48 horas, dias úteis.

2.3. Se o arrematante adquirir mais de um lote, a critério da Comissão de Leilão, nenhum deles será liberado para retirada antes do pagamento integral de todos os lotes que arrematar.

2.4. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e à vista, no escritório de leilão instalado no local, quando será expedido a Nota de Arrematação em Leilão Público em nome do arrematante.

2.5. A forma de recolhimento do pagamento da arrematação será informada pelo leiloeiro no ato do leilão.

2.5.1. O valor depositado a título de caução na conta do leiloeiro, será abatido no pagamento da arrematação, ou na comissão do leiloeiro, o que for mais prático e eficiente.

2.6. Não realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, em até 48 horas uteis, incidirá multa de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, mais 0,5% (meio por cento) de juros por dia de atraso, até o prazo limite de 10 (dez) dias corridos, findo o qual a arrematação será declarada como inadimplente com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores ou não. A mesma condição pelo atraso no pagamento aplica-se na comissão do leiloeiro.

2.6.1. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, on-line, o arrematante deverá proceder o pagamento conforme ficar convencionado no item 2.5., cujo pagamento aplica-se a mesma regra estabelecida no item 2.6.

2.7. O não pagamento da arrematação implica na aplicação ao arrematante de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da arrematação havida, sendo emitida DAR para cobrança/pagamento, e não pagando, o inadimplente será inscrito na dívida ativa do Estado de Mato Grosso, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive, podendo o leiloeiro emitir Certidão de Título Executivo para cobrança judicial pelo Vendedor. A mesma regra se aplica se não paga também a comissão do leiloeiro.

2.7.1. Excepcionalmente, por motivo de força maior, ou caso fortuito, devidamente justificado, a Comissão de Leilão poderá aceitar o pagamento da arrematação após o prazo previsto sem multa/juros.

2.8. A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de 5% (cinco por cento) a ser paga à vista pelo Arrematante diretamente ao leiloeiro, e não está inclusa no pagamento da arrematação.

2.9. Sem autorização do leiloeiro de que recebeu sua comissão, o bem arrematado não será liberado pelo vendedor. Em nenhuma hipótese o leiloeiro devolve a comissão recebida. O Vendedor não paga comissão e não tem qualquer despesa com o leiloeiro.

2.10. O leilão é uma operação líquida e certa, onde o licitante participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação ou bloqueio do cheque da arrematação e/ou comissão do leiloeiro, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e ao leiloeiro, e em ocorrendo, poderá ser registrado BO Policial.

2.11. Em caso de extravio, perda, rasura, etc, da Nota de Arrematação em Leilão Público, o leiloeiro só expedirá segunda via mediante pagamento da taxa de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

3. DAS AERONAVES, DA RETIRADA E DA TRANSFERÊNCIA:

3.1. A descrição das Aeronaves à venda, não é completamente detalhada e serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição, prevalecendo como se encontra, sem garantia de nenhuma espécie.

3.1.1. Não tendo como diagnosticar defeitos mecânicos, de aparelhos eletrônicos ou não, ou quaisquer vícios ocultos de qualquer natureza das Aeronaves, o Vendedor e o leiloeiro, não respondem solidária e nem subsidiariamente por esses fatores após arrematação.

3.2. As visitas e vistorias a todos os bens do leilão deverão ser realizadas pelo interessado, obrigatoriamente, com antecedência e no período aberto para este fim. O não cumprimento desta obrigação pelo licitante, isenta o Vendedor e leiloeiro, após a arrematação,





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

presencial ou on-line, de reclamações, arrependimentos, devoluções, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

3.2.1. Constitui ônus do interessado licitante em arrematar, certificar-se das características e circunstâncias quanto a situação mecânica, aparelhos eletrônicos ou não, horas de voo/motor, acessórios, número de série, prefixo, enfim, condições gerais que envolvem individualmente cada Aeronave descrito no Anexo I, não podendo alegar desconhecimento das condições dos lotes ofertados no leilão e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência de propriedade e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

3.3. A retirada e entrega do bem ao arrematante pela Comissão de Leilão, somente será efetivada após a confirmação do pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro, e se for o caso, o pagamento também da multa e juros por atraso.

3.3.1. O arrematante tem o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar ou remover o lote adquirido do local onde se encontra, cuja entrega será feita pela Comissão de Leilão ou pelo leiloeiro, e uma vez vencido esse prazo, será cobrado taxa de locação/estacionamento por dia pelo hangar, e demais despesas aeroportuárias vigentes e incidentes devidas e a serem recolhidas ao Concessionário do Aeroporto ou Infraero.

3.4. É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote/bem arrematado do local onde se encontra, sendo obrigatório utilizar mão-de-obra e/ou serviço profissional especializado pertinente, sendo que o vendedor ou leiloeiro não cederá pessoal e nem equipamento para este procedimento.

3.4.1. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, material ou físico de pessoas, assim como, a apreensão do bem por qualquer motivo, perda, roubo, extravio, etc, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

4. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DAS AERONAVES, DO ICMS E/OU OUTROS IMPOSTOS:

4.1. Para transferência de propriedade, após o pagamento total da arrematação e da comissão do leiloeiro, será concedido o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, para que o arrematante proceda, por sua conta e risco, reforma, remarcação, consertos necessários e demais reparos de modo a atender as exigências da ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil.

4.1.1. O arrematante deverá cumprir e exibir todos os documentos necessários para transferência de propriedade, subordinando-se a normatização, fiscalização, certificação e demais atos da ANAC e demais órgãos pertinentes.

4.2. Havendo cobrança do ICMS pela SEFAZ/MT, demais impostos, tributos e taxas aeroportuárias ou não, incidentes, o pagamento é por conta do arrematante.

4.2.1. Correm ainda por conta do arrematante toda e qualquer despesa de regularização da Aeronave adquirida, demais impostos federais, estadual ou municipal, licenciamentos que couber, e demais circunstâncias não previstas no Edital.

4.3. O arrematante fica ciente que deverá atender todas as exigências da ANAC e demais legislações aplicáveis à espécie.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

5.1. É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão do leiloeiro e da transferência de propriedade.

5.2. O prazo para interpor impugnação ao presente Edital ou recurso face a arrematação é o estabelecido na Lei das Licitações nº 14.133/2021, decaindo o direito de terceiros ou licitantes após o prazo.

5.2.1. Após o decurso de prazo para recursos e mesmo homologado o leilão, o Vendedor se reserva ao direito de cancelar ou anular qualquer arrematação por motivo de força maior, ou que apresentar algum problema administrativo ou judicial não previsto no Edital, no caso, devolvendo ao arrematante as quantias pagas e ressarcindo as despesas comprovadas despendidas pelo adquirente, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização no sentido.

5.2.2. A Comissão de Leilão, após julgamento de recursos, se houver, qualquer alteração posterior ou no que couber, cumprida todas as demais formalidades e homologado o leilão, emitirá a Ata final de sua responsabilidade.

5.3. O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado, em conjunto com a Comissão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção na descrição do bem, Anexo I, preservando a transparência e o perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

5.4. O Leiloeiro Público Oficial atua na forma do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações ou regulamentação, sendo apenas consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar, realizar o leilão e prestar contas com fé de oficial, não respondendo por





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

atrasos nos pagamentos ou inadimplências dos arrematantes, pela transferência de propriedade de bens, por documentos fiscais ou demais pertinentes, falta, falhas ou omissões ou quaisquer atos relacionados fora de sua competência profissional, antes, durante e após o leilão, homologação do leilão e demais obrigações do Vendedor, não fazendo parte e nem tendo responsabilidade na relação administrativa ou jurídica entre Vendedor e Arrematante.

5.5. Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos Arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes.

5.6. A prestação de contas pelo leiloeiro ao Vendedor ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata, ficando declarado plena e rasa quitação pelo encerramento do trabalho do Leiloeiro.

5.7. O arrematante de qualquer lote responde civil e criminalmente por danos de qualquer natureza que vier a causar ao Vendedor, Leiloeiro e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital e da legislação vigente.

Fica eleito o Fórum da Comarca de Cuiabá/MT, renunciando a qualquer outro.

Cuiabá/MT, 09 de Julho de 2024

Lenice Silva dos Santos Barbosa
Presidente da Comissão

Eures Batista Rezende de Paula
Membro

Fabio da Silva Tavares
Membro

Murilo Rodrigues Moreira
Membro

Vilmar Bueno Favato
Membro

Alvaro Antônio Mussa Pereira
Leiloeiro





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO I

**RELAÇÃO DAS AERONAVES DISPONIBILIZADOS PARA LEILÃO
E QUE SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM:**

*Aeronaves encontram-se em pleno uso e depositadas no Hangar da CIOPAER
no Aeroporto Internacional Marechal Rondon em Várzea Grande/MT*

Lote 01 - AERONAVE BEECH AIRCRAFT - MODELO BARON 58 - MATRÍCULA PT-LON

- Ano de fabricação: 1979

- Número de série: TH-1036

Descrições detalhadas (valores aproximados, pois a aeronave encontra-se em pleno uso):

- 9.850 horas totais de CÉLULA;

- 1.898 horas disponíveis de cada motor;

- 5 anos disponíveis de hélice ou 2400 horas;

A Aeronave possui:

- Garmin GNS 530

- Garmin GNS 430

- Radar Bendix

- Comunicador Garmin GMA 340

- Transponder Collins

- Piloto Automático

- Homologada VFR diurno / IFR noturno

Data de validade CVA: 18/12/2024.

Propriedade: Secretária de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso

Lance Inicial: R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)

Lote 02 - AERONAVE PIPER AIRCRAFT - MODELO PA-31T CHEYENNE II - MATRÍCULA PS-CIO

- Ano de fabricação: 1980

- Número de série: 31T-8020062

Descrições detalhadas (valores aproximados, pois a aeronave encontra-se em pleno uso):

- 7.052 horas totais de CÉLULA;

- 154 horas disponíveis de cada motor;

- HSI 102,4 horas pós;

- 3 anos disponíveis de hélice ou 3097 horas;

- Retrofit de painel Garmin 102,4 horas pós;

A Aeronave possui:

- Garmin GNS 530;

- Garmin Transponder GTX-327;

- Garmin Transponder GTX-330;

- Comunicador Garmin GMA 340;

- Garmin G600TXi;

- Garmin GTN750Xi;

- Piloto automático Bendix M-4D de 3 eixos;

- Radar meteorológico;

- Homologada VFR diurno / IFR noturno

Data de validade CVA: 01/04/2025.

Propriedade: Secretária de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso

Lance Inicial: R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais)



SESPDIC202494792